

Caderno 10

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em final de semana, feriado ou ponto facultado. § 2º O recurso será dirigido ao presidente da Comissão de Concurso, incumbindo-lhe, em quarenta e oito horas, submetê-lo à Comissão do Concurso.

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

§ 4º Os recursos interpostos em petições distintas serão protocolizados após numeração aposta pela entidade especializada contratada ou pela secretaria do concurso, distribuindo-se à Banca Examinadora somente as razões do recurso, enquanto a petição de interposição permanecerá retida pelo secretário ou entidade contratada.

§ 5º A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão de prova, expor seu pedido e respectivas razões, de forma destacada, para cada questão recorrida.

§ 6º Autuado o recurso, o examinador da matéria o relatará, fundamentando seu voto e submetendo-o a julgamento pela Comissão de Concurso, que decidirá por votos da maioria de seus membros.

§ 7º Os recursos referentes à segunda etapa - provas discursivas - deverão indicar com precisão os pontos da irrisignação do candidato.

§ 8º Havendo a contratação de entidade especializada para a execução do certame, os recursos interpostos poderão, a critério da Comissão de Concurso, ser julgados pela entidade.

Art. 71. Julgados eventuais recursos, o presidente da Comissão de Concurso ou a entidade especializada contratada publicará edital de convocação dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Todas as etapas do concurso serão realizadas em Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 73. Os atos do concurso serão registrados em ata e divulgados na internet, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará e da entidade especializada contratada para a execução do certame.

Parágrafo único. Os atos convocatórios para posse serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Ministério Público.

Art. 74. Não haverá, sob nenhum pretexto, devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária.

Art. 75. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes de sua participação nas etapas e procedimentos do concurso público de que trata esta resolução, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 76. As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pelo secretário do Concurso ou por representante da entidade especializada contratada para a execução do certame.

Art. 77. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 78. A comprovação da aptidão física e psíquica de que trata o art. 4º, inciso V, deste Regulamento deverá ser apresentada até a posse do candidato.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higiene física e mental do candidato.

§ 2º Os exames não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

Art. 79. Não serão nomeados os candidatos aprovados no concurso que já tenham completado sessenta e cinco anos, se servidor público, ou sessenta anos, no caso dos demais candidatos, ou que venham a ser considerados inaptos para o exercício do cargo em exame de higiene física e mental.

Art. 80. Terminado o concurso, os candidatos deverão retirar os documentos apresentados na ocasião do pedido de inscrição definitiva, dentro do prazo de trinta dias da publicação do ato homologatório.

Art. 81. Toda a documentação concernente ao concurso será confiada ao seu secretário ou à entidade especializada contratada até a completa execução do certame, sendo arquivada em seguida.

Art. 82. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Fica revogada a Resolução nº 018/2013-CPJ, de 30 de

setembro de 2013.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público
CLAUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SÓCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça
ESTEVAZ ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça
MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça
MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649708

Portaria: 968/2014PGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): RIO MARIA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999471/ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 15/03/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649825

Órgão: MINISTERIO PUBLICO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 15/2014

Data de Admissão: 16/01/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação

KELLY ANA MUNIZ ALESSOR ESPEC. DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUD E EXTRAJ

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 002/2014-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649869

PORTARIA N.º 002/2014-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Marituba, em cumprimento ao calendário de inspeções previstas para o corrente ano, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

R E S O L V E:
I - **DELEGAR**, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos cargos de **Promotor de Justiça do Município de Marituba**, no período de **26 a 28/02/2014**;

II - DESIGNAR os servidores efetivos desta Instituição e lotados nesta Corregedoria-Geral, Srs. **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO** e **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 17 de fevereiro de 2014.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649749

Errata da Publicação Nº 649276

Portaria: 986/2014PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE MUTIRÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 07/02/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

PORTARIA Nº 1124/2014-MP/PJ E AVISO Nº

003/2014-SGJ-TA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649777

PORTARIA N.º 1124/2014-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça JOAO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR, atribuições específicas para, no dia 19/1/2014, dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I a Srª. MARIA DE FATIMA CARVALHO, nomeada conforme Ato nº 002/2014, datado em 8/1/2014, publicado no D.O.E. de 20/1/2014, para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Região Administrativa Sudoeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

AVISO Nº 003/2014-SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Tocantins Marajó, em virtude de exoneração da servidora Maria Gerenilda da Silva Pinheiro, observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela PORTARIA Nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, para encaminhamento do Termo de Opção (Anexo Único) dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste aviso:

REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS MARAJÓ (ABAETETUBA)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CARGO QUANTIDADE

PONTA DE PEDRAS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 01

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAPP Nº 457/2012-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649782

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 457/2012

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE NOVA IPIXUNA - CORRENTÃO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATORIO

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário 2011 instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 - CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE NOVA IPIXUNA - CORRENTÃO, pessoa jurídica de direito privado,